





Processo Administrativo nº 199/2022



Tomada de Preços nº 0137/2022

Ata Sessão Pública nº 001 – Recebimento dos Envelopes e Julgamento da Habilitação.

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois às quatorze e dez minutos, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para o ato recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e propostas referente ao Processo Licitatório nº 0199/2022 na modalidade de Tomada de Preços nº 037/2022 destinada a Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na Execução da Construção de "Mini Quadra de Esportes" no Abrigo Anjos da Luz, localizada na Rua Balduino Matevi, nº 70 - Bairro Jardim José Rupp, com área de construção de 250,00 m²; incluindo o fornecimento de Material e Mão de Obra, no Município de Herval d'Oeste, em regime de empreitada por preço unitário dos serviços descritos nos memoriais descritivos planilhas orçamentárias e projetos. O aviso do edital foi publicado na imprensa conforme determina a legislação vigente: diário oficial do estado, diário oficial dos municípios, mural público e site da administração municipal. Protocolaram tempestivamente os envelopes de documentação de habilitação e proposta, as seguintes empresas: José L. da Costa ME Inscrita no CNPJ Nº 42.306.473/0001-61; Zelar Construtora Ltda; Inscrita no CNPJ Nº 27.856.626/0001-50; Strahl Engenharia Eireli ME Inscrita no CNPJ Nº 20.554.701/0001-80, presente a sessão o senhor José Liberato da Costa inscrito no CPF nº780.445.967-04. inicialmente a comissão constatou que as três licitantes comprovaram a condição de ME e EPP para usufruir os benefícios da lei complementar nº 123/2006. Na sequência os membros da comissão rubricaram os Envelopes e conferiram a sua inviolabilidade. Em prosseguimento passou-se à abertura dos "envelopes da documentação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para assinatura e posterior exame. Da análise documental, foi constatado que a licitante José L. da Costa ME não apresentou acervo técnico para comprovação de capacidade técnica necessária à execução do objeto, restando assim inabilitada. as empresas Zelar Construtora Ltda e Strahl Engenharia Eireli ME estão habilitadas a prosseguir no certame. Tendo em vista a ausência do representante legal das demais licitantes, a comissão em conformidade com o artigo nº 109 alínea "a" da Lei nº 8.666/93; abre prazo para possíveis interposições de recursos quanto às habilitações/Inabilitação de 05 (cinco) dias úteis. Decorridos o prazo legal serão notificadas todas as licitantes para possível interposição de contrarrazões para posterior decisão. Na ausência de recurso administrativo as licitantes serão convocadas para sessão pública de abertura e julgamento de propostas, sendo que todos os atos estarão disponíveis no site da administração municipal e os licitantes notificados. Os envelopes de propostas devidamente lacrados foram rubricados por todos os presentes. Foi encerrada a sessão, Eu  Rubens Antonio Correia, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 14h45mim. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.

  
RAPHAEL ANZOLIN WITTE  
Membro.

  
VINICIUS MARTINS DA SILVA  
Agente Administrativo

  
GEISA TROBETTA BERNARDI  
Membro.  
  
JOSÉ LIBERATO DA COSTA  
Representante Legal

